



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO  
GABINETE DO PREFEITO

**Mensagem ao Projeto de Lei Ordinária nº 001, de 03 de janeiro de 2024.**

Excelentíssima Senhora Presidente,  
Nobres Vereadores,

Conforme é do conhecimento público, cada ano o governo federal realiza o reajuste do salário mínimo, a ser pago por cada empregador aos seus dignos trabalhadores, os quais realizam com esmero a sua atividade. O valor estabelecido para o novo salário mínimo nacional visa constituir uma mediação entre o que se exige para a sobrevivência individual de cada servidor e os limites da reserva do possível no âmbito da administração pública municipal, observando-se o disposto no Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

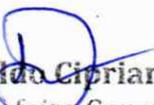
A Constituição Federal de 1988, no capítulo dos Direitos Sociais, art. 7º, inciso IV, define que o salário mínimo deve cobrir todas as necessidades do trabalhador e de sua família, **ser unificado em todo o território nacional e reajustado periodicamente para garantir seu poder aquisitivo.**

Em razão disso, encaminha-se a seguinte matéria:

**Projeto de Lei nº 001/2024.** *Fixa o valor do salário mínimo da administração pública municipal de Joca Claudino/PB para o exercício de 2024, em atendimento as especificações constantes no Decreto Federal n. 11.864/2023, e dá outras providências.*

Assim, consciente de que esta Casa Legislativa exerce o seu mister com dignidade e respeito aos direitos dos cidadãos, bem como confiando no atendimento aos princípios que regem a Administração Pública, e amparando-se no senso de Justiça e compromisso com o bem comum que norteia os membros do Poder Legislativo desta urbe, requer a aprovação do projeto de Lei Complementar anexo, em todos os seus termos.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Joca Claudino – PB, 03 de Janeiro de 2024.

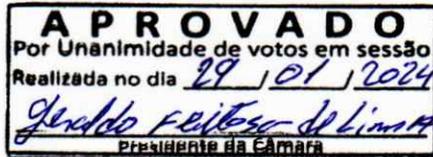
  
Rinaldo Cítriano de Sousa  
Prefeito Constitucional

RECEBIDO EM  
30.01.2024  
Antônio Matheus Vieira Duarte  
Sec. de Administração



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO  
GABINETE DO PREFEITO

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2024



Fixa o valor do salário mínimo da administração pública municipal de Joca Claudino/PB para o exercício de 2024, em atendimento as especificações constantes no Decreto Federal n. 11.864/2023, e dá outras providências.

**Art. 1º** O valor do salário mínimo no âmbito da Administração Pública Municipal de Joca Claudino passa a fazer constar o novo valor de R\$1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

**Parágrafo Único.** Fará jus aos valores fixados no “caput” deste artigo todo servidor público ou empregado municipal ativo que perceber vencimento inferior ao valor que se institui.

**Art. 2º** Em decorrência do disposto nocabut, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2024.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Joca Claudino – PB , 03 de Janeiro de 2024.

  
**Rinaldo Cipriano de Sousa**  
Prefeito Constitucional